

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Termo de autorização de dispensa eletrônica 68/2026**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2026	160278-5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	01/07/2026 19:12 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	127/2026	64493.002725/2026-68

DO OBJETO

5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

(Processo Administrativo nº 64493.001533/2026-34)

O 5º Centro de Geoinformação, por meio da Seção de aquisição, licitação e contratos, sediado Rua Major Daemon, nº 81, Saúde -Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-190, CNPJ 09.579.620/0001-00 representado pelo GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO, Ordenador de despesas, portador do CPF 055.040.817-77, doravante denominado chefe do 5º Centro de Geoinformação.

Autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindros de 45 kg (P45), incluindo a disponibilização dos respectivos recipientes em regime de comodato, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência., conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, conforme segue:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do preparo e fornecimento de refeições nas instalações do 5º Centro de Geoinformação durante o período de interrupção temporária do fornecimento de gás encanado, decorrente da execução de obras na cozinha institucional.

A realização das intervenções na infraestrutura de gás torna necessária a suspensão temporária do abastecimento por rede, inviabilizando a utilização do sistema atualmente empregado para alimentação dos equipamentos de cocção. A paralisação desse serviço essencial comprometeria o funcionamento regular da cozinha, com impacto direto no preparo das refeições destinadas aos usuários da unidade, podendo ocasionar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Diante desse cenário, a solução identificada como mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindros P45, com disponibilização dos recipientes em regime de comodato, possibilitando o abastecimento conforme a demanda efetiva da Administração durante todo o período de execução da obra.

A opção pelo fornecimento parcelado evita o armazenamento de quantitativos superiores ao necessário, contribui para maior segurança operacional, reduz riscos relacionados ao estoque de recipientes e promove maior eficiência na gestão contratual.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução escolhida mostrou-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa para atender à necessidade administrativa identificada, tendo sido avaliadas as alternativas disponíveis e concluído que o fornecimento temporário de GLP em cilindros representa a alternativa capaz de assegurar a continuidade do serviço, observando os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra-se alinhada às conclusões do Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a adequação da solução proposta para atender à necessidade administrativa durante o período de indisponibilidade do sistema de gás encanado, bem como aos demais instrumentos da fase preparatória do processo de contratação.

VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 6.892,35 conforme orçamento anexo a este termo.

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante, dispensa eletônica conforme disposto no termo de referência

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 19:12:40.

GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO

Autoridade competente